PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 619/2024-GP

Tremembé, 10 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 116/2024, subscrito pelo edil Adriano dos Santos, para nos manifestar conforme abaixo seque.

- 1) O número da conta bancária é 7582-5, na agência 6773-3, do Banco do Brasil;
 - 2) O titular é o Fundo Social de Solidariedade;
- 3) As entradas e saídas da referida conta são contabilizadas pela Secretaria de Finanças, conforme os preceitos contábeis adotados pela administração pública, em obediência à legislação vigente, conforme ocorre com todas as contas bancárias da Prefeitura Municipal;
- 4) Sim, se trata da conta informada no item 1, sendo que o cadastro para recebimento de PIX foi realizado pela gerência da própria agência (segue extrato anexo).

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos

de consideração e elevado respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo 17 4662
Data yo 107/24

m 19 107,2024

CIENTE